



**ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS,
DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR
PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA
REPÚBLICA**

Ofício n.º 672/XIII/1ª – CACDLG /2017

Data: 05-07-2017

NU: 579486

ASSUNTO: Parecer sobre o Relatório Anual de Segurança Interna – 2016

Para os devidos efeitos, junto se envia parecer relativo ao *Relatório Anual de Segurança Interna – 2016*, tendo as respetivas partes I e III sido aprovadas por unanimidade, verificando-se a ausência do CDS-PP e do PEV, na reunião de 5 de julho de 2017 da Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias.

Com os melhores cumprimentos,

O PRESIDENTE DA COMISSÃO

(Bacelar de Vasconcelos)



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

**COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E
GARANTIAS
RELATÓRIO ANUAL DE SEGURANÇA INTERNA DE 2016**

PARECER

PARTE I - CONSIDERANDOS

I. a) Nota introdutória

Nos termos do n.º 3 do artigo 7.º da Lei n.º 53/2008, de 29 de agosto, o Governo apresentou à Assembleia da República, em 31 de março de 2017, o Relatório Anual de Segurança Interna de 2016.

Por despacho de Sua Excelência o Senhor Presidente da Assembleia da República, este Relatório foi remetido à Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias para emissão de parecer, precedendo a sua apreciação em plenário.

I. b) Enquadramento legal e constitucional

A matéria relativa à segurança interna, enquanto direito fundamental dos cidadãos que ao Estado incumbe assegurar, vem previsto no n.º 1 do artigo



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

27.º (Direito à liberdade e à segurança), onde se dispõe que “todos têm direito à liberdade e à segurança”.

Em anotação a este preceito constitucional, os Professores Gomes Canotilho e Vital Moreira¹ referem que o direito à segurança *“significa essencialmente garantia de exercício seguro e tranquilo dos direitos, liberto de ameaças ou agressões”*, concretizando que *“o sentido do texto actual comporta duas dimensões: (a) dimensão negativa, estritamente associada ao direito à liberdade, traduzindo-se num direito subjectivo à segurança (direito de defesa perante agressões dos poderes públicos); (b) dimensão positiva, traduzindo-se num direito positivo à protecção através dos poderes públicos contra as agressões ou ameaças de outrem (segurança da pessoa, do domicílio, dos bens)”*.

O direito à segurança deve ser articulado com o disposto no artigo 272º da CRP, cujo n.º 1 estabelece que *«a polícia tem por funções defender a legalidade democrática e garantir a segurança interna e os direitos dos cidadãos»*, prescrevendo o respetivo n.º 3 que *«a prevenção dos crimes, incluindo a dos crimes contra a segurança, só pode fazer-se com a observância das regras gerais sobre polícia e com respeito pelos direitos, liberdades e garantias do cidadão»*.

Compete, assim, ao Estado assegurar a defesa da legalidade democrática nos termos do artigo 272º da Constituição da República Portuguesa e defender os

¹ Constituição da República Portuguesa anotada, volume I, Coimbra Editora, p. 478-479.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

direitos dos cidadãos, isto é a obrigação de proteção pública dos direitos fundamentais, constituindo assim a obrigação do Estado proteger os cidadãos contra a agressão de terceiros aos seus direitos.

Este preceito constitucional define duas regras distintas: o princípio da reserva de lei para a organização das forças de segurança e o princípio da unidade da sua organização para todo o território nacional. Ao consagrar o princípio da unidade de organização em todo o território nacional, a Constituição estatui a exclusiva competência da Assembleia da República e do Governo quanto à sua criação, definição de tarefas e direção orgânica.

A Lei nº 53/2008, 29 de Agosto², que aprova a Lei de Segurança Interna, fixa o conteúdo e limites da atividade de segurança interna e define as entidades e meios que a devem protagonizar.

A segurança interna é definida, nesta lei, como *“a atividade desenvolvida pelo Estado para garantir a ordem, a segurança e a tranquilidade públicas, proteger pessoas e bens, prevenir e reprimir a criminalidade e contribuir para assegurar o normal funcionamento das instituições democráticas, o regular exercício dos direitos, liberdades e garantias fundamentais dos cidadãos e o respeito pela legalidade democrática”* (artigo 1º, n.º 1).

São órgãos do Sistema de Segurança Interna o Conselho Superior de Segurança Interna, o Secretário-Geral e o Gabinete Coordenador de Segurança.

² Com as alterações introduzidas pela Lei n.º 59/2015, de 24 de Junho.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

O Conselho Superior de Segurança Interna é o órgão interministerial de audição e consulta em matéria de segurança interna (artigo 12º) e assiste o Primeiro-Ministro no exercício das suas competências em matéria de segurança interna, nomeadamente na adoção das providências necessárias em situações de grave ameaça à segurança interna.

O Secretário-Geral do Sistema de Segurança Interna funciona na direta dependência do Primeiro-Ministro ou, por sua delegação, do Ministro da Administração Interna (artigo 14º) e tem competências de coordenação, direção, controlo e comando operacional, nomeadamente a nível da organização e gestão administrativa, logística e operacional dos serviços, sistemas, meios tecnológicos e outros recursos comuns das forças e dos serviços de segurança.

O Gabinete Coordenador de Segurança é o órgão especializado de assessoria e consulta para a coordenação técnica e operacional da atividade das forças e dos serviços de segurança, funcionando na direta dependência do Primeiro-Ministro ou, por sua delegação, do Ministro da Administração Interna (artigo 21º).

De realçar também o papel conferido por esta lei à Assembleia da República. Com efeito, nos termos do artigo 7.º nº 1 este órgão de soberania *“contribui, pelo exercício da sua competência política, legislativa e financeira, para enquadrar a política de segurança interna e para fiscalizar a sua execução”*, e no nº 2 prevê-se que *“os partidos da oposição representados na Assembleia da*



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

República têm o direito de ser previamente consultados pelo Governo em relação à orientação geral da política de segurança interna”. É no nº 3 do artigo 7º que se encontra prevista a apreciação do Relatório Anual de Segurança Interna, nos seguintes termos: “A Assembleia da República aprecia anualmente um relatório, a apresentar pelo Governo até 31 de Março, sobre a situação do País em matéria de segurança interna, bem como sobre a atividade das forças e dos serviços de segurança desenvolvida no ano anterior.”

PARTE II – DO RELATÓRIO DE SEGURANÇA INTERNA 2016

a) Estrutura do Relatório

O Relatório Anual de Segurança Interna de 2016, na análise da criminalidade participada, tem por base os registos verificados no intervalo de tempo de janeiro a dezembro e remetidos pelos oito órgãos de polícia criminal [Guarda Nacional Republicana (GNR), Polícia de Segurança Pública (PSP), Polícia Judiciária (PJ), Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF), Polícia Marítima (PM), Autoridade de Segurança Alimentar (ASAE), Autoridade Tributária e Aduaneira (AT) e Polícia Judiciária Militar (PJM)] que congregam a maior expressão de ocorrências registadas à Direção-Geral de Política de Justiça (DGPJ), entidade dotada de competência legal para a recolha, tratamento e difusão dos resultados das estatísticas oficiais no quadro do sistema estatístico nacional.

Em termos de sistematização, o Relatório Anual de Segurança Interna de 2016 encontra-se estruturado em cinco capítulos que abordam especificamente os seguintes temas: 1. Caracterização da segurança interna; 2. Ações, operações e



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

exercícios no âmbito da segurança interna; 3. Cooperação internacional; 4. Medidas legislativas; 5. Orientações estratégicas para 2017.

b) Caracterização da segurança interna

1. Criminalidade participada – análise dos dados

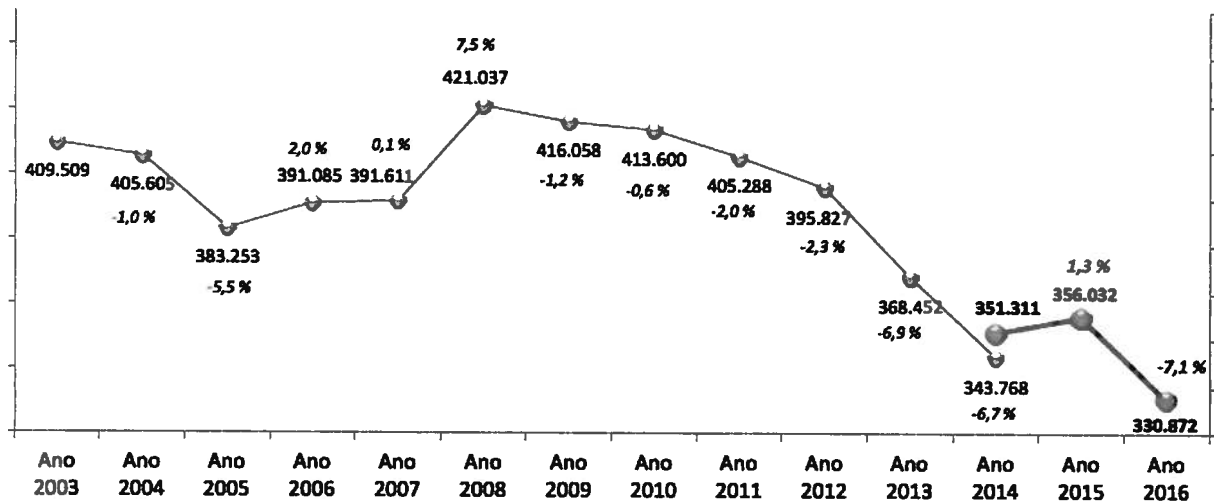
O RASI de 2016, tal como os anteriores, procede a uma compilação estatística dos crimes enquadrando-os qualitativamente na tipificação legalmente prevista. Passando, de seguida, a uma análise sintética dos dados constantes do documento, salientamos os números que, em nosso entender, são os mais expressivos.

Em termos de criminalidade geral, o RASI assinala que durante o ano de 2016 foram registadas 330.872 participações, o que significa menos 25.160 participações do que em 2015. Este valor expressa uma redução de 7,1% face ao ano anterior (o total anual passou de 356.032 para 330.872). Quanto à criminalidade violenta e grave houve menos 2.203 participações (desce 11,6%, de 18.964 em 2015 para 16.761 em 2016). De notar que em Portugal continental e na Região Autónoma da Madeira registou-se uma descida uniforme na criminalidade reportada, tendo apenas a Região Autónoma dos Açores assinalado um aumento ligeiro de crimes participados.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Gráfico da criminalidade participada (2003-2016) - RASI



Concretizando, em termos do número de participações, comparativamente com o ano anterior, o RASI salienta:

- Pela diminuição do número de registos: crimes de furto em veículo motorizado (-15,5%/-3.936 participações), furto de metais não preciosos (-48,7%/-3.217 participações), contrafação, falsificação de moeda e passagem de moeda falsa (-44,7%/-2.554 participações), condução de veículo com taxa de álcool igual ou superior a 1,2 g/l (-8,8%/-2.024 participações) e o furto em residência com arrombamento, escalamento ou chaves falsas (-11,2%/-1.817 participações).

- Pelo aumento do número de registos: furto oportunidade de objeto não guardado (+12,1%/+1.346 participações), furto em edifício comercial/industrial



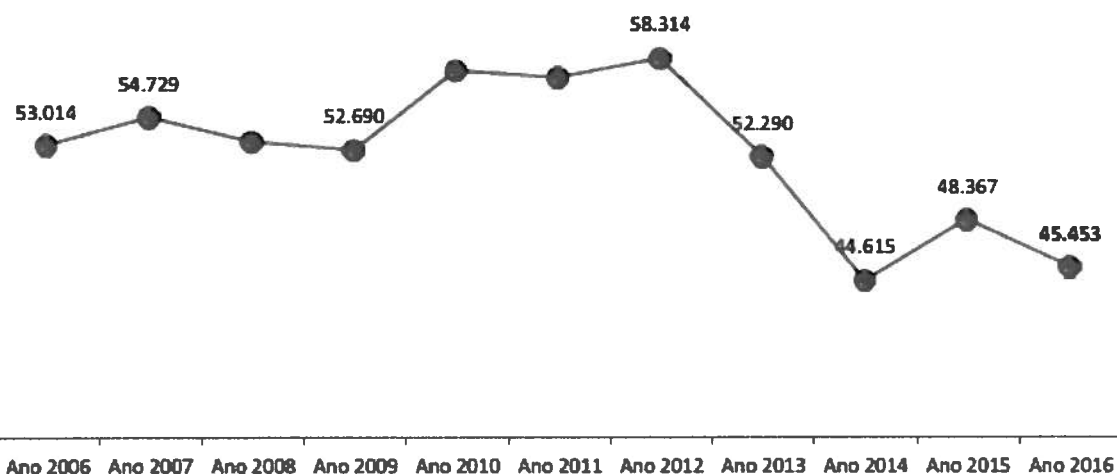
ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

sem arrombamento escalamento ou chaves falsas (+11,7%/+712 participações), outras burlas (+8,5%/+663 participações) e burla informática e nas comunicações (+7,9%/+618 participações).

- Pela variação percentual em termos de distribuição geográfica: o aumento na Região Autónoma dos Açores (+2,7%), e destaca a redução nos distritos de Vila Real (-15,5%), Santarém (-14,7%), Leiria (-13,2%), Aveiro (-8,3%); Porto (-8%), Setúbal (-7%) e Lisboa (-5,1%).

O RASI regista ainda os dados relativamente aos crimes que integram a proatividade policial (aferida com base na análise de 12 tipologias de crimes)³, correspondente a 45.453 participações em 2016, o que representa uma descida de 2.914 registos face a 2015 (- 6%).

Criminalidade participada em resultado de proatividade policial



³ Auxílio à imigração ilegal, Cultivo para consumo de estupefacientes, crimes relativos à caça e à pesca, outros crimes relacionados com a imigração ilegal, exploração ilícita de jogo, outros crimes respeitantes a estupefacientes, resistência e coação sobre funcionário, detenção ou tráfico de armas proibidas, desobediência, tráfico de estupefacientes, condução sem habilitação legal, condução de veículo com taxa de álcool igual ou superior a 1,2g/l.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

(RASI 2016, pág. 4)

No que concerne à **criminalidade violenta e grave** é destacada a redução do número total de participações que se situou 16.761 (menos 2.203) o que equivale a uma diminuição percentual de 11,6% comparativamente com 2015, acentuando a tendência de descida verificada nos últimos anos.

Neste quadro destacam-se os crimes de roubo na via pública (exceto esticção), roubo por esticção e resistência e coação sobre funcionário, que representam 74,5% da criminalidade violenta e grave registada.

Quadro dos valores registados pelas tipologias que integram a criminalidade violenta e grave

Crimes violentos e graves	Ano 2015	Ano 2016	Crimes violentos e graves	Ano 2015	Ano 2016
Homicídio voluntário consumado	102	76	Roubo em estabelecimento de ensino	39	41
Ofensa à integridade física voluntária grave	469	521	Roubo em transportes públicos	626	629
Rapto, sequestro e tomada de reféns	369	296	Roubo na via pública (exceto por esticção)	7.037	6.492
Violação	375	335	Roubo por esticção	5.704	4.311
Roubo a banco ou outro estabelecimento de crédito	64	39	Outros roubos	359	323
Roubo a farmácias	94	35	Extorsão	313	481
Roubo a ourivesarias	29	23	Pirataria aérea outros crimes contra a segurança da aviação civil	22	25
Roubo a posto de abastecimento de combustível	123	137	Motim, instigação e apologia pública do crime	6	8
Roubo a residência	676	591	Associação criminosa	10	10
Roubo a tesouraria ou estação de correios	24	16	Resistência e coação sobre funcionário	1.818	1.688
Roubo a transportes de valores	18	30	Organizações terroristas e terrorismo nacional	5	•
Roubo de viatura	158	139	Outras organizações terroristas e terrorismo internacional	3	6
Roubo em edifícios comerciais ou industriais	521	507			

* Os valores inferiores a 3 são ocultados respetando o princípio do segredo estatístico

(RASI 2016, pág. 18)

Analisando as **grandes categorias da criminalidade participada**, a partir das ocorrências registadas, evidencia-se o seguinte:



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Na linha do que se tem vindo a verificar em anos anteriores, os crimes contra o património, com um total de 171.738 registos, continuam a corresponder à maior fatia da criminalidade participada, representando, em 2016, 51,9% do total (52,3% em 2015); os crimes contra as pessoas continuam, também, a ser a segunda categoria criminal mais participada, com 80.929 participações, representando 24,4% do total (22,9 % em 2015); segue-se a categoria de crimes contra a vida em sociedade com um peso de 13% do total e com 43.042 participações (13,9% em 2015); os crimes previstos em legislação avulsa com 8,4%, correspondendo a 27.676 participações (8,8% em 2015); os crimes contra o Estado com um peso de 1,8% e 5.829 participações (1,8% em 2015); os crimes contra animais de companhia com 1.623 participações e um peso relativo de 0,49% (0,4% em 2015); e com um peso residual de 0,01% e 35 participações, a categoria dos crimes contra a integridade cultural e integridade pessoal (0,01% em 2015).

Dentro da categoria dos crimes contra as pessoas, os três crimes de maior frequência continuam a ser os seguintes:

- Ofensa à integridade física simples – 23.173 registos (28,6% do total);
- Violência doméstica contra cônjuge ou análogos – 22.773 (28,1% do total);
- Ameaças e coação – 14.246 (17,6% do total).



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Nesta categoria de crimes, destacam-se as variações positivas, relativamente a 2015, nos crimes de violência doméstica contra cônjuge ou análogos (+1,4%) e nos crimes contra a liberdade e a autodeterminação sexual (+ 13%).

Na categoria de crimes contra o património, registaram-se as maiores incidências no furto em veículo motorizado (21.424 registos, representando 12,5% da categoria), na notação “outro dano” (16.482 registos, 9,6% da categoria) e no furto em residência com arrombamento, escalonamento ou chaves falsas (14.369 registos, 8,4% do total). Dentro dos crimes contra o património regista-se ainda que o furto/roubo de ATM, categoria não autonomizada na tabela de notação de crimes, registou, em 2016, o aumento de 64,8%, correspondendo a mais 46 ocorrências participadas comparativamente com o ano anterior.

Nos crimes contra a vida em sociedade, o registo mais elevado continuou a ser o da condução de veículo com taxa de álcool igual ou superior a 1,2 g/l (20.849 registos, o que corresponde a 48,4% da categoria), seguido do incêndio/fogo posto em floresta, mata, arvoredos ou seara (8.779 registos, 20,4% da categoria) e da contrafação ou falsificação e passagem de moeda falsa (3.175 registos, 7,4% da categoria).

Nos crimes contra o Estado, o crime de desobediência, analogamente ao verificado em anos anteriores, registou os valores mais elevados (2.986, representando 51,2% da categoria), seguido da resistência e coação sobre



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

funcionário (1.688 casos, 29% da categoria), e dos outros crimes contra a autoridade pública (480, 8,2%).

Relativamente à categoria dos crimes previstos em legislação avulsa, mais uma vez, a condução sem habilitação legal apresentou os valores mais elevados (9.301 casos, correspondente a 33,6% da categoria). De entre os acréscimos desta categoria realçam-se o crime de sabotagem informática, com um aumento de 147,4% (188 registos) e a subcategoria “outros crimes relacionados com a imigração ilegal” que registou um aumento de 42,9% (510 participações).

QUADRO RELATIVO ÀS VARIAÇÕES OBSERVADAS NAS GRANDES CATEGORIAS CRIMINAIS

Grandes categorias criminais	Ano 2015	Ano 2016	Var %	Dif
Crimes contra as pessoas	81.394	80.929	-0,6 %	-465
Crimes contra o património	186.102	171.738	-7,7 %	-14.364
Crimes contra a identidade cultural e integridade pessoal	22	35	59,1 %	13
Crimes contra vida em sociedade	49.591	43.042	-13,2 %	-6.549
Crimes contra o Estado	6.275	5.829	-7,1 %	-446
Crimes contra animais de companhia	1.330	1.623	22,0 %	293
Crimes previstos em legislação avulsa	31.318	27.676	-11,6 %	-3.642

(RASI 2016, pág. 9)

2. Outros dados

O RASI procede a um tratamento autonomizado dos seguintes crimes:



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

- **Homicídio voluntário consumado** - O crime continua a ocorrer de forma expressiva em contexto relacional (vizinho/conhecido, relação conjugal/análoga, parental/familiar, representando 47% do total). Conforme descrito no Relatório, do total das 76 vítimas registadas, 30 casos (-8 do que em 2015) ocorreram em contexto conjugal/ relação análoga (13 mulheres/4 homens) ou em relação familiar/ dependência económica (7 mulheres/6 homens). A este propósito, expressamos a nossa estranheza pela inclusão da classificação “dependência económica” neste elenco de crimes, dificilmente se compreendendo os critérios que presidem a essa inclusão.
- **Crimes contra a liberdade e autodeterminação sexual** – nesta categoria registaram-se 233 detenções, tendo maioritariamente por base o crime de abuso sexual de criança, seguido do crime de violação e pornografia de menores. No que concerne a tipologias, observa-se que a maior percentagem se reporta aos crimes de abuso sexual de criança, pornografia de menores e violação.
- **Segurança informática** – Na área da criminalidade informática e praticada com recurso a tecnologia informática verifica-se um aumento generalizado, destacando-se o crime de sabotagem informática, dano relativo a dados ou programas informáticos e a falsidade informática, com variações crescentes, respetivamente, de 140%, 121% e 58% em relação ao ano transato. Ainda relativamente a 2015 destaca-se aumento de 36% dos crimes de pornografia de menores.
- **Violência doméstica** - A violência doméstica entre cônjuges ou análogos aumentou 1,4% em 2016 face ao ano anterior, com 22.773 ocorrências



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

registadas pelas forças de segurança (+ 304 do que em 2015), que envolvem mais de 32 mil vítimas. No que se refere à caracterização das vítimas o RASI indica que 80% foram mulheres e 20% foram homens maioritariamente com 25 ou mais anos (94%). Os agressores são maioritariamente homens (84%). Em termos geográficos, Lisboa é o distrito com maior número de registos (6.161), seguindo-se o Porto (4.903) e Setúbal (2.268). Aveiro, Braga, Coimbra, Faro e as regiões autónomas da Madeira e Açores são as restantes regiões e distritos onde o número de ocorrências registadas em 2016 se fixa na ordem dos milhares. O número de detenções por violência doméstica diminuiu ligeiramente em 2016 face ao período homólogo (-20) com 730 suspeitos detidos pelas forças de segurança. Efetuada a análise segundo o tipo de relação vítima-denunciado constata-se que a proporção mais elevada de casos de violência física se registou nas situações de violência doméstica entre namorados (86%) e contra descendentes (75%). A violência psicológica e a violência social assumiram valores percentuais mais expressivos nas ocorrências entre ex-namorados (86% e 23% respetivamente) e entre ex-cônjuges (85% e 19% respetivamente). A violência económica foi especialmente sinalizada nas situações de violência contra ascendentes (19%) e a violência sexual surgiu em maior proporção nas situações de violência contra atual cônjuge (4%).

- **Imigração ilegal** – Dentro desta subdivisão assume especial relevância o crime de tráfico de seres humanos, sendo os dados reportados os seguintes: foram sinalizadas 261 presumíveis vítimas, 26 das quais crianças, e indicadas 23 nacionalidades, cuja distribuição da frequência



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

revela a prevalência de sinalizações de nacionais portugueses (72) e de nacionais romenos (70). Das sinalizações de nacionais oriundos da Ásia (particularmente da região hindustânica), a prevalência é de nacionais nepaleses (47), sendo neste grupo que se encontra a maior incidência das vítimas confirmadas. Comparando com 2015, observa-se um aumento do número total de sinalizações (variação de 35,2%), e se nos centrarmos nas sinalizações ocorridas em território nacional o aumento registado é de 68,9%. A este aumento do número de casos estão associadas três grandes intervenções no âmbito da exploração laboral agrícola, com mais de 20 vítimas associadas em cada: Operação *POKHARA* (SEF), e Operação *Katmandu 1* e *Katmandu 2* (PJ).

À data da última atualização dos dados (7/2/2017), as autoridades competentes confirmaram 118 vítimas de tráfico de pessoas, das quais 108 em Portugal. Das 26 crianças sinalizadas foram confirmadas 3 vítimas. As restantes sinalizações encontram-se classificadas como pendente/em investigação, não confirmado, sinalizado, e não considerado.

Observando os tipos de exploração associados as sinalizações em Portugal, continua a verificar-se clara representatividade e de registos de (presumível) tráfico para fins de exploração laboral (1521), sendo que das 108 vítimas confirmadas, 101 (93%) foram vítimas deste tipo de exploração sobretudo no setor agrícola.

- **Crime de tráfico de estupefacientes** - Na produção de drogas em Portugal, em 2016 foram detetados e desmantelados 219 locais de cultivo de plantas de cannabis, do que resultou a apreensão de 4.585



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

plantas, não existindo qualquer informação que indicie que no nosso país tenha sido produzido ou cultivado qualquer outro tipo de droga ilícita. Quanto a apreensão de estupefacientes, na comparação com o ano de 2015, verifica-se um aumento da quantidade de haxixe apreendido (+192,7%) e de ecstasy (+197,4%). Quanto à heroína e a cocaína, verifica-se diminuição das quantidades apreendidas de -41,1% e -82,7% respetivamente. Quanto ao número de apreensões efetuadas, comparativamente com o ano de 2015, verifica-se aumento no ecstasy (+56,7%), no haxixe (+12%), na cocaína (+4,5%) e na heroína (+1,5%). Comparativamente com os dados de 2015, verifica-se aumento de +5,3% do número total de pessoas detidas por crime de tráfico de estupefacientes: foram detidas 5.861 pessoas, sendo 483 do sexo feminino e os restantes do sexo masculino. Em termos de nacionalidades verifica-se que 664 dos detidos têm nacionalidade estrangeira, o que demonstra o caráter transnacional do fenómeno.

- **Moeda falsa** – Quanto a esta tipologia, o RASI dá conta que em 2016 manteve-se estável o número de contrafações de notas de Euro apreendidas em Portugal, em comparação com o ano transato. Com a denominação de 20 Euros têm aumentado as apreensões desde 2014, com 2.822 neste ano; 3.111 em 2015 e 3.377 em 2016, apresentando, assim, uma variação crescente entre os dois últimos anos de 8,6%. Quanto às apreensões de denominação de 50 Euros, que em 2015 sofreu um aumento significativo relativamente ao ano anterior (de 1.290 exemplares para 1.817), apresenta em 2016 um ligeiro decréscimo, com 1.605 notas falsas apreendidas, configurando uma variação decrescente



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

nos dois últimos anos de 11,7%. Tais dados, de acordo com o reportado, encontram-se em linha com o que tem vindo a acontecer no resto da Europa.

- **Criminalidade económica e financeira** - Relativamente a esta tipologia, o RASI apresenta o seguinte quadro referente à sua investigação:

Crimes económico financeiros	Inquéritos iniciados	Inquéritos findos				Aplicado o instituto da suspensão provisória
		Por acusação	Por arquivamento	Por outros motivos	Total	
Abuso de poder	411	13	254	62	349	3
Branqueamento de capitais	283	13	92	69	174	2
Corrupção	626	36	297	172	505	52
Participação económica em negócio	73	2	37	15	54	
Peculado	378	83	204	88	375	21
Prevaricação de titulares de cargos políticos	53	8	20	10	38	
Recetimento indevido de vantagem	16	1	12	1	14	
Tráfico de influência	21		14	5	19	1
Administração danosa em unidade do sector público	25	3	16	6	25	
Abuso de confiança fiscal	4.847	1.255	3.333	591	5.179	894
Fraude Fiscal	863	191	476	139	756	160
Contrabando	90	2	25	11	37	8
Abuso de confiança contra a segurança social	1.684	1.001	303	77	1.580	441
Fraude contra a segurança social	51	5	45	7	57	9
Devido na obtenção de subvenção, subsídio ou crédito bonificado	23	2	8	8	18	
Fraude na obtenção de subvenção, subsídio ou crédito	92	9	35	21	65	
Emissão de cheque sem provisão	492	165	285	85	515	62
Especulação	254	55	235	21	311	138
Burlas (excepto burla tributária)	24.097	1.803	19.703	2.696	24.202	375
Manipulação do mercado (CMVM)	5	1	2		3	

(RASI 2016, pág. 61)

Neste âmbito destacam-se, pela sua maior preponderância do ponto de vista quantitativo, os inquéritos findos com acusação nos crimes de abuso



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

de confiança fiscal (1.255), abuso de confiança contra a segurança social (1.001) e burlas (1.803).

- **Criminalidade grupal e delinquência juvenil** – Em 2016, na criminalidade grupal acentua-se a tendência de descida, com menos 907 registos a que corresponde uma variação de -14,9% face a 2015. Quanto à delinquência juvenil acentua-se o decréscimo já observado no ano anterior, assinalando-se menos 481 registos a que corresponde uma variação de -22,7%.

O relatório aborda ainda neste capítulo as designadas “**Ameaças Globais à Segurança**” onde se identificam e analisam estas ameaças: o terrorismo, a espionagem, a ciberameaça, a proliferação de armas químicas, biológicas, radiológicas e nucleares, os extremismos e a criminalidade organizada transnacional, designadamente no que concerne ao tráfico de estupefacientes, ao tráfico de pessoas, às migrações ilegais e à pirataria marítima.

No domínio da ameaça terrorista, de referir que, de acordo com o RASI, nos últimos anos têm vindo a ser recolhidos e avaliados indícios que dão conta do agravamento de alguns fatores de risco, indícios estes já detetados no nosso país. Salienta ainda o RASI que *“o caso identificado não estava diretamente relacionado com o planeamento e execução de atentados em Portugal, mas sim com o apoio as estruturas terroristas a operar no exterior, em particular na Europa e na região sírio-iraquiana”*. Conclui-se na análise que apesar de, até ao momento, se avaliar esta situação como um exemplo isolado e pontual, não existindo indícios que apontem para a existência de estruturas idênticas a operar de modo permanente em Portugal, considera-se que a emergência de



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

situações similares a esta, poderão contribuir para uma alteração do padrão da ameaça terrorista que impende sobre o nosso país.

b) Ações, operações e exercícios no âmbito da segurança interna

Este capítulo inicia-se com o enquadramento da atividade prosseguida pelos **serviços de informações**, destacando-se as iniciativas de cooperação internacional com serviços congéneres, de contraespionagem, de contraproliferação, bem como as ações no âmbito do fenómeno do branqueamento de capitais relacionadas com as estruturas do crime organizado.

Em termos de **segurança e ordem pública**, são apresentados os números relativos a ações desenvolvidas no âmbito de visitas e segurança de altas entidades, ações desenvolvidas no âmbito da realização de eventos desportivos, ações desenvolvidas no âmbito da realização de eventos objeto de medidas especiais de proteção e segurança, ações no âmbito do exercício do direito de reunião e manifestação, ações de reposição da ordem em zonas urbanas sensíveis, incidentes tático-policiais, fiscalização à segurança privada, atividade tributária, fiscal e aduaneira, colaboração com tribunais e autoridades administrativas e ações de fiscalização de armas e explosivos.

No **controlo e afastamento de estrangeiros** são apresentados, os seguintes dados: foram registadas 5.471 notificações para abandono voluntário do território nacional o que representa o acréscimo de 35,9% face a 2015; foram



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

instaurados 657 processos de expulsão administrativa e proferidas 372 decisões, 152 das quais de arquivamento; foram afastadas do território nacional 279 pessoas: 160 no âmbito de expulsões administrativas (artigo 149º da Lei nº 23/2007, de 4 de julho), 39 em sede procedimento de condução à fronteira (artigo 147º do mesmo diploma) e 80 em cumprimento de decisões judiciais de pena acessória de expulsão.

Neste âmbito é ainda reportado que o número de beneficiários do programa de apoio ao retorno voluntário decresceu (-72% face a 2015), tendo-se verificado, em 2016, o apoio a 68 cidadãos. De acordo com o RASI o acentuado decréscimo na utilização deste programa, concretizado ao abrigo do Protocolo celebrado entre Portugal e a Organização Internacional para as Migrações (OIM), está diretamente associado ao atraso registado, por parte da UE, na implementação do Quadro Financeiro Plurianual de 2014-2020.

Em matéria de **atribuição e aquisição da nacionalidade portuguesa** regista-se a consolidação da tendência do crescimento do número de pedidos, salientando-se que o total de pedidos formulados em 2016 (35.416) corresponde ao valor máximo dos últimos sete anos. Foram emitidos 27.155 pareceres (26.061 positivos e 1.094 negativos), sendo as nacionalidades mais representativas as oriundas dos seguintes países: Brasil (10.063), Cabo Verde (3.126), Ucrânia (2.352), Turquia (1.704) e Angola (1.470). Regista-se ainda um crescimento acentuado de pedidos de nacionalidade de cidadãos oriundos de Israel (2016/891; 2015/128) e Turquia (2016/1.704; 2015/214) que estará diretamente relacionado com a alteração do Decreto-Lei 30-A/2015, de 27 de fevereiro) relativo à naturalização de descendentes de judeus sefarditas portugueses.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Ao nível da **prevenção** são elencados os programas gerais de prevenção e policiamento, registando-se que em 2016 foi dada continuidade ao trabalho que tem vindo a ser desenvolvido pelas forças e serviços de segurança nos anos anteriores, designadamente: Programa “Apoio 65-Idosos em segurança”; Programa “A solidariedade não tem idade”; Programa “Apoio a pessoas com deficiência”; Programa “Comércio Seguro”; Programa “Significativo azul”; Contratos Locais de Segurança; Protocolo “Campo Seguro”; Programa “Abastecimento Seguro”; Sistema “Táxi Seguro”; Programa “Farmácia Segura”; Programa “Transporte Seguro de Tabaco”; Sistema de queixa eletrónica; Sistema integrado de gestão de armas e explosivos; Programa “Polícia automática” que permite a leitura automática de matrículas; Programa “Igreja Segura”; Programa “SOS Azulejo”; Programa “Estou aqui”; Sistema de Segurança e Gestão do Transporte de Explosivos (SIGESTAME); Projeto SCEPYLT que visa a prevenção do desvio de explosivos; Sistema Estratégico de Informação, Gestão e Controlo Operacional (SEI); Sistema Integrado de Gestão de Segurança Privada (SIGESP); Programa SEF contra o tráfico de seres humanos.

São também elencados os programas e ações específicas de prevenção e policiamento, nomeadamente: Operação “Verão Seguro – Chave Direta”; Programa “Tourist Support Patrol”; Programa “Residência Segura”; Operação polícia sempre presente – “Carnaval em Segurança”; Operação polícia sempre presente – “Páscoa em Segurança”; Operação polícia sempre presente – “Verão Seguro”; Operação polícia sempre presente – “Festas Seguras”; Operações Pegasus; Operações Armex; Operações Mercúrio; Operação “CARS”; Operações conjuntas com Instituto da Mobilidade e Transportes (IMT); Operação “Euro



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Controle Route”; Operações “100%Cool”; Operação “Pela Vida Trave”; Operação “Risco Mínimo”; Operações “Fiscalização Seletiva”; Ações de formação e esclarecimento sobre: internet segura, cyberbullying, criminalidade informática, criminalidade sexual, diligências cautelares em relação às vítimas, local do crime e agressor, tráfico de seres humanos; Programa de verificação das condições de higiene e segurança durante a época balnear; Programa de controlo das condições de segurança e do trabalho a bordo; Fiscalização de equipamentos radioelétricos de comunicações; Ações de sensibilização e fiscalização – Época Balnear; Programa “SEF em Movimento”; Centro de contacto SEF; Ações de prevenção da criminalidade grave e/ou violenta praticada por estrangeiros; Programa “Integrated Border Management”; Equipas mistas de prevenção criminal/Grupos Técnicos de Prevenção de Criminalidade; Operações de prevenção de branqueamento de capitais; Operações especiais de prevenção criminal – Lei das armas.

Em relação à **prevenção e combate a incêndios florestais**, elencam-se os meios implicados no Dispositivo Especial de Combate aos Incêndios Florestais (DECIF), assinalando-se o ano de 2016 como um ano particularmente complexo, com o registo de 13.333 ocorrências que contribuíram para 154.944 ha de área ardida. Esses valores revelam um acréscimo face aos valores registados em 2015 e aos valores médios do decénio. Para este resultado contribuiu em particular o elevado número de ocorrências verificado no mês de Agosto (em especial dias 6 a 15), com o registo médio de 320 incêndios/dia, que originaram 68% do total de área ardida [mais de 105.000 ha]. Não houve, no entanto, registo de vítimas mortais entre operacionais envolvidos no combate ou população.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

A matéria da **segurança rodoviária** é tratada pelo RASI com uma referência à Estratégia Nacional de Segurança Rodoviária e apresentação dos números da sinistralidade rodoviária, das contraordenações e criminalidade rodoviárias, das inspeções às vias, dos pareceres e instruções técnicas e das campanhas realizadas.

No campo da **sinistralidade rodoviária**, o RASI regista, quanto aos dados agregados do Continente e das Regiões Autónomas, um aumento do número de acidentes rodoviários, no caso 4.853, correspondente a um acréscimo de 3,8% face a 2015. Nas Regiões Autónomas, em relação ao ano de 2015, constatou-se aumento do número de acidentes, em 386 (+6,9%), sendo que, no que respeita a vítimas mortais verificou-se aumento de mais 2 (+25,0%); quanto a feridos graves diminuíram em 3 (-1,5%), tendo os feridos leves aumentado em 96 (+6,3%). No somatório dos dados do continente e ilhas, quer as vítimas mortais, quer os feridos graves, diminuíram em 25 (-5,2%) e 215 (-8,8%), respetivamente, face ao ano de 2015.

Quanto à **segurança escolar**, os números disponíveis revelam, comparativamente com o ano de 2015, um aumento nas ocorrências em ambiente escolar (+6,2%) e nas ocorrências de natureza criminal (+0,5%), embora os crimes no interior das escolas registassem uma diminuição de 1,5%. O Programa Escola Segura da PSP e da GNR integrou 712 efetivos no ano letivo de 2015-2016 e registou 7.553 ocorrências em ambiente escolar. Os crimes participados nas escolas à PSP e à GNR subiram, em 2016, pelo quarto ano consecutivo. Em 2011-2012, o número de ocorrências denunciadas às polícias estava abaixo das seis mil (5724).



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Relativamente à matéria da **cibersegurança**, o RASI indica que o CERT.PT, a equipa de resposta a incidentes do Gabinete Nacional de Segurança, recebeu 4.042 notificações as quais originaram, em 10% dos casos, a abertura de incidentes analisados e resolvidos com sucesso.

Quanto à situação do **sistema prisional e de reinserção social**, o RASI regista que de 2015 para 2016 diminuiu em 443 o número total de reclusos, situando-se no final do ano em 13.779, incluindo 266 inimputáveis. O número de preventivos ficou em 2.117, o que significa 15,3% do total de reclusos.

Os pedidos de execução de penas e medidas fiscalizadas por **vigilância eletrónica** registaram um aumento de 17,54%, fruto dos casos associados ao crime de violência doméstica (proibição de contactos com a vítima fiscalizados por geo-localização), com um aumento de cerca de 60%. Em 31 de dezembro de 2016 as penas e medidas com VE, associadas ao crime de violência doméstica, representaram 51,88% do total em execução e uma subida de 64,72%.

Na **área tutelar educativa**, o número de jovens aos quais foram aplicadas medidas tutelares aumentou 15,25% em 2016, estando em causa um total de 3.090 jovens, dos quais 138 internados em centros educativos. A taxa de ocupação dos centros educativos encontrava-se, no final de 2016, em 69%.

No domínio do **Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro** o RASI assinala um acréscimo do número de ocorrências (+10.882) o que corresponde a um aumento de 6%, em 2016, face ao ano anterior. O conjunto das 189.430 ocorrências empenhou um total de 857.164 operacionais e 322.479 veículos.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Em relação à **segurança no espaço aéreo**, em 2016, o RASI regista 123 ações de controlo de qualidade aos aeroportos e aeródromos nacionais, operadoras nacionais, europeias e de países terceiros, entidades que ministram formação, agentes reconhecidos, expedidores conhecidos, *handlers*, fornecedores reconhecidos de provisões de bordo e fornecedores conhecidos de provisões de aeroporto. Foram ainda assinalados 1.069 testes de segurança no âmbito da segurança dos aeroportos e carga aérea.

No domínio da **segurança do espaço marítimo**, destaca-se a realização de 226.812 ações de segurança costeira, tendo sido empenhados 311.528 elementos.

O RASI apresenta igualmente os dados relativos à evolução dos **recursos humanos das forças e serviços de segurança** (ingressos e saídas) no ano de 2016, que se encontram plasmados no seguinte quadro:



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

		Ingressos	Saídas	Existências
GMR	Oficiais	23	24	854
	Sargentos	-	79	2 673
	Guardas	457	318	18 996
	Guardas Florestais	-	7	310
	SubTotal	480	428	22 833
PSP	Oficiais	63	46	805
	Chefes	-	97	2 385
	Agentes	383	689	17 390
	SubTotal	446	832	20 580
RI	Assessor de Investigação Criminal	-	-	-
	Coordenador Superior de Investigação Criminal	-	1	7
	Coordenador de Investigação Criminal	-	1	31
	Inspetor Chefe	-	3	115
	Inspetor	-	26	1131
	Inspetor Estagiário	-	-	-
	Agente Motorista	-	-	10
SubTotal	0	31	1294	
SEF	Inspetor Coordenador Superior	-	1	26
	Inspetor Coordenador	-	-	59
	Inspetor Chefe	-	1	101
	Inspetor	-	3	562
	Inspetor Estagiário	90	-	90
SubTotal	90	5	838	
PM	Inspetores/Subinspetores	-	1	3
	Chefes/Subchefes	-	-	55
	Agentes 1.ª/2.ª/3.ª	3	9	465
	SubTotal	3	10	523
TOTAL	1 019	1 306	46 068	

O relatório inclui ainda referência às diferentes iniciativas envolvendo a colaboração com as Forças Armadas, implicando o Estado Maior General das Forças Armadas, o Comando Operacional da Madeira, o Comando Operacional dos Açores, a Marinha, o Exército e a Força Aérea.

No RASI são ainda objeto de análise as várias dimensões da cooperação internacional, nomeadamente, a cooperação no âmbito de quadros multilaterais e bilaterais, e aborda ainda a matéria dos cidadãos nacionais detidos no estrangeiro, expulsos/deportados e dos acordos de extradição.

c) Elenco das medidas legislativas

No capítulo dedicado às medidas legislativas, é apresentado o acervo legislativo e normativo aprovado em 2016, designadamente, leis, resoluções da Assembleia da República, decretos-lei, decretos regulamentares, resoluções de



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Conselho de Ministros, portarias e despachos, com impacto nas áreas da administração Interna e da Justiça.

d) Orientações estratégicas para 2017

No capítulo das orientações estratégicas, o Relatório em análise assenta as suas opções nas seguintes vertentes:

1. Dignificação, modernização e racionalização das forças e serviços de segurança;

Destaca-se aqui a necessidade da racionalização dos equipamentos, dos sistemas e das estruturas de suporte à missão das forças e serviços de segurança e das condições materiais para o seu cumprimento.

2. Prevenção e controlo da criminalidade;

Acentua-se a prevenção e controlo da criminalidade como objetivos centrais da Segurança Interna.

3. Prevenção e combate ao terrorismo;

Atendendo ao quadro de ameaça terrorista na Europa e sua periferia, afirma-se que neste quadro continuará a ser objetivo prioritário a execução da Estratégia Nacional de Combate ao Terrorismo e dos seus cinco pilares - detetar, prevenir, proteger, perseguir e responder -, com o contributo de todos os serviços e forças de segurança, no âmbito das respetivas competências.

4. Controlo de fronteiras;

Neste campo reafirma-se uma política de controlo de fronteiras baseada nos princípios da solidariedade e da responsabilidade partilhada, e no reforço da capacidade nacional no que respeita à assunção das



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

responsabilidades e dos compromissos decorrentes da nossa inserção no Espaço de Liberdade, Segurança e Justiça da UE e do Espaço Schengen.

5. Reforço da dimensão externa da segurança interna;

Afirma-se que a cooperação internacional continuará a ser uma prioridade estratégica atendendo a inserção de Portugal em múltiplos quadros multilaterais e a relações especiais com diversos parceiros.

6. Melhorar a eficiência da proteção civil e as condições de proteção e socorro;

Destaca-se que a eficiência da proteção civil e das condições de prevenção e socorro face a acidentes e catástrofes continuará a ser um objetivo prioritário.

7. Promoção da segurança rodoviária e diminuição da sinistralidade;

A redução da sinistralidade rodoviária e do número de mortos e de feridos graves nas estradas nacionais continuará entre as prioridades, assumindo a prevenção como eixo central das ações.

8. Segurança no ciberespaço;

Destaca-se neste domínio, enquanto orientação estratégica, o aprofundamento da segurança das redes e da informação, como forma de garantir a proteção e defesa das infraestruturas críticas e dos serviços vitais de informação, a fim de potenciar uma utilização livre, segura e eficiente do ciberespaço por parte de todos os cidadãos, das empresas e das entidades públicas e privadas.

9. Reinserção social e serviços prisionais;

Neste domínio destaca-se, como orientação para o corrente ano de 2017, a elaboração e execução de um plano, com o horizonte de uma década, com o



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

objetivo de racionalizar e modernizar a rede de estabelecimentos prisionais e ajustar a rede nacional de centros educativos, respetivos equipamentos e recursos humanos.

PARTE II – OPINIÃO DO AUTOR

O autor do presente parecer prevalece-se do disposto no artigo 137.º, n.º 3 do regimento da Assembleia da República para reservar para a ulterior discussão em plenário a expressão da sua opinião sobre o relatório em apreço.

PARTE III – CONCLUSÕES

- 1 – O Governo apresentou à Assembleia da República, em 31 de Março de 2017, o Relatório de Segurança Interna relativo ao ano de 2016, de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 7.º da Lei n.º 53/2008, de 29 de agosto (Lei de Segurança Interna);
- 2 – No ano de 2016 constatou-se uma diminuição de 7,1% na criminalidade geral com 330. 872 participações e na criminalidade violenta e grave menos 11,6%, com 16.761 crimes registados, correspondendo a menos 2.203 casos relativamente a 2015;
- 3 – A categoria dos crimes contra o património, com um total de 171.738 registos, continua a ter o maior número de participações, representando, em 2016, 51,9% do total da criminalidade participada;



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

4 - Os crimes contra as pessoas, com 80.929 registos, continuam a ser a segunda categoria criminal mais participada, com o correspondente a 24,4% do total da criminalidade participada em 2016;

5 – Pela variação percentual em termos de distribuição geográfica regista-se o aumento da criminalidade reportada na Região Autónoma dos Açores (+2,7%), e a redução nos distritos de Vila Real (-15,5%), Santarém (-14,7%), Leiria (-13,2%), Aveiro (-8,3%); Porto (-8%), Setúbal (-7%) e Lisboa (-5,1%);

6 - Na evolução da criminalidade em função da proatividade policial registou-se uma descida de 2.914 registos face a 2015 (- 6%).

7 – O crime de violência doméstica entre cônjuges ou análogos aumentou 1,4% em 2016 face ao ano anterior, com 22.773 ocorrências registadas pelas forças de segurança (+ 304 do que em 2015), que envolveram mais de 32 mil vítimas;

8 - O Relatório de Segurança Interna respeitante ao ano de 2016 reúne as condições constitucionais, legais e regimentais, para subir a Plenário, reservando os grupos parlamentares as suas posições para o debate.

Palácio de S. Bento, 5 de julho de 2017

O Deputado Relator

(José Silvano)

O Presidente da Comissão

(Bacelar de Vasconcelos)